

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

ASO PARA EMISSÃO DE CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR)

MERGULHADORES:

- a) Norma Regulamentadora da Autoridade do Trabalho no Brasil **(NR-15 ANEXO Nº6)***;
- b) emitido a menos de 6 meses por médico hiperbárico***, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), comprovando bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas; e
- c) **Nesse atestado deverão constar a altura e a cor dos olhos.**

DEMAIS AQUAVIÁRIOS

- a) Norma Regulamentadora da Autoridade do Trabalho no Brasil **(NR-30 -Quadro III)****;
- b) emitido a menos de 1(um) ano por médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), comprovando bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas; e
- c) **Nesse atestado deverão constar a altura e a cor dos olhos.**

ASO PARA REVALIDAÇÃO DA CIR, REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO E/OU ASCENSÃO DE CATEGORIA

MERGULHADORES:

- a) Norma Regulamentadora da Autoridade do Trabalho no Brasil **(NR-15 ANEXO Nº6)**; e
- b) emitido a menos de 6 meses por médico hiperbárico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), comprovando bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas.

DEMAIS AQUAVIÁRIOS

- a) Norma Regulamentadora da Autoridade do Trabalho no Brasil **(NR-30 -Quadro III)**;
- b) emitido a menos de 1(um) ano por médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), comprovando bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas.

***NR-15 ANEXO Nº6 (TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS)**

****NR-30-Quadro III (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO)**

*****Médico Hiperbárico: médico com curso de medicina hiperbárica com currículo aprovado pela SSMT/MTB.**